4 — Serviço militar obrigatório — de 14 de Janeiro de 1974 a 2 de Dezembro de 1975; posto final: alferes miliciano.
5 — Experiência profissional na Administração Pública:

Aspirante estagiário — de 2 de Dezembro de 1975 a 10 de Agosto de 1979, Repartição de Finanças de Loulé;
Liquidador tributário de 1.ª classe — de 11 de Agosto de 1979 a 28 de Outubro de 1981, Repartição de Finanças de Loulé;
Secretário de finanças de 3.ª classe, aprovado em concurso, *Diário da República,* n.º 39, de 15 de Fevereiro de 1980;
Técnico verificador tributário de 2.ª classe — de 29 de Outubro de 1981 a 4 de Setembro de 1984, Repartição de Finanças de Loulé;
Chefe de finanças de 2.ª classe/adjunto de 1.ª classe, aprovado em concurso, *Diário da República,* n.º 196, de 24 de Agosto de 1984;
Técnico verificador tributário de 1.ª classe — de 5 de Setembro de 1984 a 10 de Janeiro de 1985, Repartição de Finanças de Loulé;
Perito tributário de 2.ª classe, *Diário da República,* n.º 9, de 11 de Janeiro de 1985;
Adjunto de chefe de finanças de 1.ª classe — de 11 de Janeiro de 1985 a 6 de Novembro de 1988, Repartição de Finanças de Loulé 1;
Chefe de finanças de 1.ª classe em regime de substituição — de 7 de Novembro de 1988 a 10 de Outubro de 1989, Repartição de Finanças de Loulé 2/Quarteira, *Diário da República,* n.º 215, de 18 de Setembro de 1989;
Adjunto de chefe finanças 1.ª classe — de 11 de Outubro de 1989 a 1 de Outubro de 1991, Repartição de Finanças de Loulé 2/Quarteira;
Perito tributário de 1.ª classe/perito de fiscalização tributária de 1.ª classe, aprovado em concurso, *Diário da República,* n.º 83, de 10 de Abril de 1991;
Perito de fiscalização tributária de 1.ª classe — de 2 de Outubro de 1991 a 17 de Setembro de 1998, Direcção de Finanças de Faro (chefia de uma equipa de cinco peritos na inspecção tributária);
Supervisor tributário — de 18 de Setembro de 1998 a 1 de Julho de 1999, colocado na Direcção de Finanças de Ponta Delgada;
Supervisor tributário — recolocado na Direcção Finanças de Faro, desde 2 de Julho de 1999;
Desempenho das funções de chefe de divisão da Inspecção Tributária de 17 de Dezembro de 2000 a 23 de Março de 2001, por deslocação do titular do cargo na substituição do director de finanças de Faro por motivos de aposentação;
Chefe da Divisão de Tributação, desde 20 de Fevereiro de 2002, Direcção de Finanças de Faro, até à presente data.

6 — Cursos de formação:

Chefia e liderança — Direcção-Geral da Administração Pública, de 19 a 23 de Setembro de 1988;
Relação fisco-contribuinte — Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, em 30 e 31 de Setembro de 1990;
Seminário sobre reforma fiscal — Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, Janeiro de 2001;
A gestão pela qualidade na Administração Pública — Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, Junho de 2002;
Gerir, incentivar e garantir o sucesso das equipas — Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, Outubro de 2003;
SAD — seminário de alta direcção, Lei n.º 2/2004, Instituto Nacional de Administração, de 27 de Setembro a 1 de Outubro de 2004.

7 — Conhecimento linguístico:

Português — língua materna;
Espanhol — conhecimento médio;
Francês — conhecimento médio;
Inglês — conhecimento médio.

8 — Outras informações:

Curso de jornalismo «Guilherme Pereira da Rosa», Agosto de 1969;
Introdução à informática, Word, Excell, Internet explorer, Seltra, ano de 1997.

Despacho n.º 2784/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias,* de 25 de Outubro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Inspecção Tributária da Direcção de Finanças da Guarda, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as sete candidaturas apresentadas, verifica-se que a candidata Maria Adelaide Carona Leitão Pinto cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, a inspectora tributária do nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos bacharel Maria Adelaide Carona Leitão Pinto para o cargo de chefe de divisão de Inspecção Tributária da Direcção de Finanças da Guarda.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

ANEXO

***Curriculum vitae* resumido**

1 — Identificação:

Nome — Maria Adelaide Carona Leitão Pinto;
Data de nascimento — 22 de Abril de 1958;
Naturalidade — Angola;
Morada — Avenida de Fernanda Ribeiro, 37, 6300-880 Guarda.

2 — Habilitações académicas — curso superior de Contabilidade e Administração (bacharelato), Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, 1976.
3 — Habilitações profissionais:

Aprovada no concurso para inspector tributário principal do grau 5 do GAT (aberto em 21 de Novembro de 2001);
Perita de fiscalização tributária de 1.ª classe desde 1984;
Perita de fiscalização tributária de 2.ª classe — 1982;
Técnica verificadora tributária de 3.ª classe — 1978 (data de ingresso na Direcção-Geral dos Impostos).

4 — Experiência profissional:

Cargos:

Chefe de divisão da Inspecção Tributária da Direcção de Finanças da Guarda, em regime de substituição, que exerce desde 1 de Setembro de 2000;
Chefe de divisão da Inspecção Tributária da Direcção de Finanças da Guarda de 1 de Setembro de 1994 a 31 de Agosto de 2000;
Chefia-supervisão da Inspecção Tributária da Direcção de Finanças da Guarda desde Junho de 1993 a 31 de Agosto de 1994;

Outras funções:

Substitui o director de finanças nas suas ausências e ou impedimentos desde Março de 2002;
Sancionamento de todos os relatórios elaborados pela Inspecção Tributária;
Fixação do IRC e IVA por métodos indirectos;
Determinação do lucro tributável do IRC por métodos directos;
Selecção dos sujeitos passivos a inspeccionar;
Desempenhou funções de delegado da Fazenda Pública no âmbito dos artigos 84.º a 86.º do CPT e de delegado efectivo no âmbito do IRC e IRS;
Monitora em acções de formação na área da contabilidade.

5 — Valorização profissional — participação no Seminário de Alta Direcção, Lei n.º 2/2004, e em diversas acções de formação e valorização profissional.

Despacho n.º 2785/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias,* de 20 de Dezembro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Bragança, ao qual

compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as sete candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Ramiro António Moreira cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico de administração tributária do nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos Ramiro António Moreira para o cargo de chefe de divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Bragança.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

ANEXO

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Ramiro António Moreira;
Data de nascimento — 12 de Março de 1950;
Naturalidade — Burga, Macedo de Cavaleiros;
Estado civil — casado;
Residência — Rua dos Deficientes das Forças Armadas, lote D, 2.º, direito, 5300-414 Bragança.

2 — Formação académica:

12.º ano (Humanísticas), na Escola Secundária de Carcavelos;
Matrícula no 1.º ano de Direito, no ano lectivo de 1999-2000, na Universidade de Coimbra.

3 — Formação profissional:

Concurso para aspirante de finanças em 1971;
Concurso para secretário de finanças de 3.ª classe em 1979;
Concurso para chefe de repartição de finanças de 2.ª classe e adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe em 1984;
Concurso para perito tributário de 1.ª classe em 1991;
Perito tributário de 1.ª classe em 1993 e, actualmente, técnico de administração tributária do nível 2.

4 — Formação complementar:

Frequência dos cursos de contabilidade geral e contabilidade analítica, por intermédio da DGCI (COMPTA);
Informática — iniciação — DBase 111 Plus, Windows — Word e Excel;
Introdução à organização e gestão de recursos humanos, modernas técnicas de chefia, chefia e liderança, relações interpessoais, técnicas de gestão e estatística, técnicas de tomada de decisão;
Formação pedagógica de monitores locais e preparação pedagógica de formadores;
Frequência do curso SIADAP — Centro de Formação/DGCI;
Frequência do SAD/INA — CADAP;
Deu formação por diversas vezes na área processual civil e da justiça tributária, nomeadamente na preparação para o concurso dos então peritos tributários de 2.ª e 1.ª classes, bem como acções de formação para TAT — adj. est. — 1.º e 2.º estágio (concurso externo de admissão) em matéria de CPT/CPPT, RJIFNA e LGT.

5 — Actividade profissional (cargos desempenhados):

Chefe de repartição de finanças de 3.ª classe — Alfândega da Fé;
Chefe de repartição de finanças de 2.ª classe — Vila Nova de Foz Côa e Vila Flor;
Adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe — 1.ª Repartição de Finanças de Oeiras e Bragança;
Chefe do ex-3.º Serviço (Sector de Justiça Tributária) e chefe de secretaria do ex-Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Bragança, de Maio de 1993 a Setembro de 1999;
Coordenador da área da justiça na Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Bragança, desde Outubro de 1999.
Coordenador distrital da CAF (Comissão de Acompanhamento dos Clubes de Futebol);
Chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária, em regime de substituição, de 2 de Janeiro de 2004 até à presente data (*Diário da Republica,* 2.ª série, n.º 62, de 13 de Março de 2004).

Despacho n.º 2786/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 25 de Outubro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe da Divisão de Prevenção e Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Leiria, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 13 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José Manuel Lourenço Gante cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector tributário do nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado José Manuel Lourenço Gante para o cargo de chefe da Divisão de Prevenção e Inspecção Tributária II da Direcção de Finanças de Leiria.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo.*

ANEXO

***Curriculum vitae* resumido**

I — Elementos de identificação:

Nome — José Manuel Lourenço Gante;
Naturalidade — freguesia de Soure, concelho de Soure;
Data de Nascimento — 1 de Novembro de 1958;
Estado civil — casado;
Residência — Travessa do Cais, 10, 3100-453 Pombal.

II — Habilitações académicas:

Curso — Economia (Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra);
Grau académico — licenciatura (concluída em 14 de Novembro de 1981);
Outras — curso complementar de Contabilidade e Administração.

III — Actividade profissional:

1 — Coordenação de equipas inspectivas:

Inspector tributário principal, exercendo desde 1990 as funções de coordenador de grupo/equipa na Divisão de Inspecção das Pessoas Colectivas da Direcção de Finanças de Leiria — funções legal e superiormente definidas de supervisão e coordenação do trabalho interno e externo de equipas inspectivas polivalentes nos vários sectores e impostos, em acções de âmbito parcial e geral;
Ingresso na DGCI em 1984 como liquidador tributário estagiário, transitando em Agosto de 1987 para a Inspecção Tributária da Direcção de Finanças de Leiria, carreira de técnico economista, com a categoria de técnico economista estagiário, onde permaneceu 12 anos.

2 — Outras funções profissionais:

De 1994 a 1999, nomeado para o exercício das funções de presidente das comissões de revisão (artigos 84.º e seguintes do CPT) e, desde 2000, como perito da administração fiscal no procedimento de revisão (artigos 91.º e 92.º da LGT);